



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Assessoria de Redes de Atenção à Saúde  
Grupo Conductor Central da Rede Cegonha no Distrito Federal

Circular n.º 1/2022 - SES/SAIS/ARAS/GCCRC-DF

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2022

**Aos profissionais da atenção primária em saúde**

**Aos profissionais dos Centros Obstétricos**

**Com vistas às DIRAPS, às Superintendências Regionais de Saúde e à SAIS**

**ASSUNTO:** Retirada dos testes de hepatites B e C da lista de exames de triagem sorológica de gestantes da empresa KNC MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

Atualmente, de acordo com o Ministério da saúde, deve-se proceder à investigação da infecção pelo vírus da hepatite B (HBV) com pesquisa do HBsAg em todas as gestantes no 1º trimestre da gestação, ou quando se iniciar o pré-natal <sup>(1)</sup>.

Igualmente, recomenda-se a realização da testagem para o vírus da hepatite C (HCV) em todas as gestantes na primeira consulta de pré-natal (preferencialmente no primeiro trimestre), em todas as gestações e nas mulheres em planejamento reprodutivo <sup>(1)</sup>.

Gestantes que não foram avaliadas durante o pré-natal devem realizar a pesquisa de HBsAg e testagem para HCV no momento da admissão hospitalar para o parto <sup>(1,2)</sup>.

No Distrito Federal a triagem sorológica de hepatites em gestantes vinha sendo realizada por meio dos exames de papel filtro, porém em diagnóstico situacional realizado pela Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis (Gevist/Divep/SVS) no período de 25/05/2021 a 11/06/2021 foi constatado que em diversas Gerências de Serviços de Atenção Primária (GSAP) o rastreio de hepatites nas gestantes era realizado também por meio dos testes rápidos, configurando duplicidade de testagem. Além disso, ressalta-se que o Ministério da Saúde fornece teste rápido, disponível a todos na Rede SES-DF. Visando ao uso racional do dinheiro público, a GEVIST recomendou que os exames (papel filtro) de hepatites B e C fossem retirados da lista de testes do Vitalab, conforme o Processo SEI Nº 00060-00320073/2021-34.

Dessa forma, vimos comunicar que, de acordo com o ofício Nº 3/2021 – SES/SAIS/ARAS da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde de 16 de setembro de 2021, o contrato de prestação de serviços laboratoriais para realização de exames de triagem sorológica de gestantes pela empresa KNC MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA será renovado a partir de 07 de fevereiro de 2022 com **retirada dos exames para hepatite B e C, a saber: HBsAg, Anti-HBc e Anti HCV.**

Desse modo, **a partir de 07 de fevereiro de 2022 o rastreio de hepatites B e C nas gestantes no Distrito Federal deverá ser realizado, exclusivamente, por meio dos testes rápidos** já fornecidos pelo Ministério da Saúde. Lembramos que é de extrema importância o registro adequado dos resultados desses testes no cartão de pré-natal da gestante e no prontuário da mesma no E-SUS, quando atendida na Atenção Primária, e no Trak Care, quando solicitado na Atenção Hospitalar.

Ressalta-se que, em caso de gestante com teste rápido (TR) de hepatite C reagente deve-se notificar hepatite C no SINAN, investigar parcerias sexuais, filhos anteriores e contactantes domiciliares, solicitar carga viral de HCV (CV-HCV), entre outros exames, rastrear o lactente para infecção pelo HCV e seguir demais orientações dos manuais e fluxogramas do Ministério da saúde <sup>(3)</sup>.

Em caso de gestante com teste rápido para hepatite B reagente deve-se notificar hepatite B no SINAN, solicitar carga viral de HBV (CV-HBV), entre outros exames, investigar filhos anteriores, contactantes domiciliares e parcerias sexuais, avaliar indicação de profilaxia com tenofovir (TDF), administrar vacina para hepatite B e imunoglobulina para hepatite B, no recém-nascido (RN) logo após o nascimento, rastrear o recém-nascido exposto ao HBV, assim como seguir demais orientações dos manuais e fluxogramas do Ministério da saúde <sup>(3)</sup>.

Também é de suma importância, durante o pré-natal a oferta da Vacina de Hepatite B para a gestante, conforme recomendação do Protocolo de Atenção à Saúde Atenção à Saúde da Mulher no Pré-Natal e Puerpério:

Situação	Recomendação
Gestante Vacinada com esquema completo	Não revacinar;
Gestante não vacinada ou sem comprovação vacinal, em qualquer faixa etária e idade gestacional:	Administrar 3 doses da vacina hepatite B no esquema 0, 1 e 6 meses
Gestante com esquema vacinal incompleto	Não reiniciar o esquema, apenas completá-lo conforme situação encontrada
Quando não for possível completar o esquema durante a gestação, concluir após o parto	

## Referências

1. Brasil. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais: relatório de recomendação da Conitec. Ministério da Saúde. 2020;1:272.

2. Brasil. Fluxogramas para prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e C nas instituições que realizam parto. Brasília: Ministério da Saúde; 2021. 30 p.
3. Brasil. Fluxogramas para Manejo Clínico das Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde; 2021. p. 65.
4. Brasil. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 230 p.

Atenciosamente,

GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA  
Coordenadora do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha

DAYANE LETÍCIA FAUSTINO REIMÃO  
Membro do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha

RENATA DE SOUZA REIS  
Membro do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha

MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS  
Membro do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha

MARTA DE BETÂNIA RABELO TEIXEIRA  
Membro do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha

FERNANDA CHARBEL JANIQUES SAMPAIO  
Membro do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha

LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA  
Membro do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha

DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES  
Membro do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha

BEATRIZ MACIEL LUZ  
Membro do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha

ROSA MARIA SILVA MOSSRI  
Membro do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha

MARIANA RAMOS RODRIGUES  
Gerente de Apoio à Saúde da Família



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MACIEL LUZ - Matr.1665092-1, Membro do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha no Distrito Federal**, em 31/01/2022, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **DAYANE LETICIA FAUSTINO REIMAO - Matr.1436794-7, Membro do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha no Distrito Federal**, em 31/01/2022,



às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONCA - Matr.0179750-6, Coordenador(a) do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha no Distrito Federal**, em 01/02/2022, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHAES - Matr.0156496-X, Membro do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha no Distrito Federal**, em 01/02/2022, às 09:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHARBEL JANIQUES SAMPAIO - Matr.1441627-1, Membro do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha no Distrito Federal-Suplente**, em 01/02/2022, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS - Matr.0133673-8, Membro do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha no Distrito Federal**, em 01/02/2022, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA RAMOS RODRIGUES - Matr.1694792-4, Gerente de Apoio à Saúde da Família**, em 02/02/2022, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=78762238)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=78762238)  
[verificador= 78762238](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=78762238) código CRC= **C5B21AD3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---

00060-00044805/2022-65

Doc. SEI/GDF 78762238